



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

EMENDA Nº 021 , DE 2006, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
REDAÇÃO DO INCISO XVI DO
ARTIGO 63 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU”

A Mesa da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

ARTIGO 1º - O inciso XVI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal de Pariquera-Açu, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 63 -.....”.

.....
“XVI – enviar à Câmara Municipal, no prazo máximo de dez (10) dias após a sua edição, cópias de Decretos Municipais , Portarias, e Editais de abertura de Licitação”.

“.....”

ARTIGO 2º - Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Ivo Zanella”, 27 de março de 2.006.

APARECIDO LEONEL IANO
Presidente

FÁBIO CARRAVIERI DE ALMEIDA
Vice-Presidente

DINOEL MARTINS
1º Secretário

SÁTIRO RIBEIRO
2º Secretário

“Deus Seja Louvado”